



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 25/11/91

Lagarto, 25/11/91

Funcionário (a)

LEI Nº 019/91

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 02

do livro 04-189

Lagarto, 25 de NOV de 1991

Funcionário (a)

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO QUILOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

PE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "Associação Comunitária do Povoado Quilombo", com sede no referido Povoado e foro jurídico neste município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEFA ELZA SANTOS BATISTA
SEC. INT. DA ADMINISTRAÇÃO